



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 10, de 13 de agosto de 2018.

Altera Art. 1º e 2º da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018.

SÉRGIO ANTÔNIO MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, considerando a necessidade de dar suporte financeiro às dotações e quando há necessidade de ampliar as metas e ações e, considerando a necessidade de corrigir a redação da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dando recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

*01.031.0001.2001.0000 – Ampliação/Man. Do Prédio da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 120.000,00”*

Art. 2º O Art. 2º da Resolução da Mesa Diretora nº 7, de 16 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

*01.031.0001.1515.0000 – Aquisição de Bens Imóveis
4.4.90.61.03 – Terrenos R\$ 120.000,00”*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 13 de agosto de 2018.

Ver. Sérgio Antônio Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 13/08/2018.

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário